



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4653/1995		
Ementa REVOGA A LEI 3.090/87, QUE ALTERA A LEI 2.027/73, PARA PREVER SERVIÇO DE RADIOTÁXI.		
Data da Norma 26/10/1995	Data de Publicação 01/11/1995	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 6682/1995</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


LEI Nº 4.653, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.

Revoga a Lei 3.090/87, que altera a Lei 2.027/73, para prever serviço de rádiotáxi.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.090, de 27 de agosto de 1987, que introduziu dispositivos na Lei nº 2.027/73, para prever serviço de rádiotáxi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos